



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Quarta-feira • 27 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2134

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Decreto Nº 54, de 27 de Maio de 2020** - Altera o calendário tributário do Município de Itanhém, Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 10, de 10 de janeiro de 2020.

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### DECRETO Nº 54, DE 27 DE MAIO DE 2020.

“Altera o calendário tributário do Município de Itanhém, Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 10, de 10 de janeiro de 2020, na forma que segue.”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado da Bahia, por intermédio do Decreto Legislativo 2.512/2020, declarou Estado de Calamidade Pública em todo território Baiano, bem como estabeleceu restrições à circulação de pessoas, limitando atendimentos, aglomerações, dentre outras medidas;

**CONSIDERANDO** que o município de Itanhém - Estado da Bahia, por intermédio do Decreto nº 34, de 30 de março de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do município de Itanhém, em virtude da crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus e suas repercussões;

**CONSIDERANDO** que o município de Itanhém - Estado da Bahia, já registrou, 02 (dois) casos confirmados de COVID-19 (coronavírus);

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2020, passa a vigorar com alteração nas datas de recolhimento do IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, conforme abaixo descrito:

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
COTA ÚNICA	31/08/2020 – com 10% de desconto;
COTA PRIMEIRA	31/08/2020 – sem desconto;



COTA SEGUNDA

**30/09/2020** – sem desconto.

**Obs.** Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor do mesmo seja igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais), conforme vencimentos acima.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita,  
Itanhém – Bahia, 27 de maio de 2020.

**Zulma Pinheiro dos Santos Vaz**  
Prefeita Municipal